

LEI Nº 1913 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO
COMO O DIA DO DENTISTA, NA
CIDADE DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de Outubro como o Dia do Dentista na Cidade de Sobral.

Parágrafo Único. Este evento integrará o Calendário Oficial do Município de Sobral e deverá ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º O objetivo desta data integrar ao calendário municipal é de reconhecer a importância do profissional de odontologia, na Cidade de Sobral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

**ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
JUNIOR**
Procurador Geral Adjunto - OAB/CE Nº 18.085